



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 093/2017 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Projeto de Credenciamento da UBS Fluvial e da Equipe de Saúde da Família Fluvial Ampliada com Saúde Bucal MI vinculada ao CNES: 9336621 do município de Lábrea/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 289ª Reunião LIII (Extraordinária), realizada no dia 29.11.2017, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.436/201/GM/MS, de 21.9. 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 35-SEI/2017-CGGAB/DAB/SAS/MS, que trata sobre credenciamento de Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR);

CONSIDERANDO a Portaria nº 837/2014/GM/MS, de 9.5.2014, que redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.229/2014, de 6.6.2014, que define os valores do incentivo financeiro mensal de custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF);

CONSIDERANDO o parecer técnico do Senhor **Jani Kenta Iwata**, visto os benefícios à população e atender os critérios do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Projeto de Credenciamento da UBS Fluvial e da Equipe de Saúde da Família Fluvial Ampliada com Saúde Bucal MI vinculada ao CNES: 9336621 do município de Lábrea/AM.

Credenciamento

Mudança de Modalidade

Adequação à nova Portaria

I - Identificação da equipe:

Nome: **Unidade Básica de Saúde Fluvial - Chico Barros.**

CNES: **9336621**

INE: **Equipe já Existente**

Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe:

Nº de comunidades: 42

Nº de pessoas: 2.369

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: **Rio Purus.**

II - Logística:

a) Unidades de apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:

Justificativa:	De acordo com a Portaria 837, no artigo 10, para operacionalizar a atenção à saúde das comunidades ribeirinhas dispersas no território de abrangência, as ESFR e as ESFF receberão incentivo financeiro de custeio para logística, que considera a existência das seguintes estruturas: I - até 4 (quatro) unidades de apoio (ou satélites), vinculadas a um estabelecimento de Saúde de atenção básica, utilizada(s) como base(s) da(s) equipe(s), onde será realizada a atenção de forma descentralizada. Diante do exposto as unidades de apoio elencadas abaixo servirão de ponto estratégico para os profissionais da Equipe da ESFF, pois contará com consultório médico, consultório de enfermagem, sala de procedimento e outros ambientes para um atendimento de qualidade. Com a implantação dessas unidades de apoio, iremos melhorar a assistência à saúde da população ribeirinha do município, facilitando o acesso dos comunitários aos serviços de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde de forma humanizada. Pois durante o período de verão que corresponde aos meses de julho a novembro, o leito do Rio Purus fica estreito dificultando o acesso da UBSF.		
	Nome da Unidade de Apoio	Localização	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Polo Santa Fé CNES: 9336621	Rio Purus	8	723
Polo Realeza CNES: 9336621	Rio Purus	13	624
Polo Cachoeira do Hilário CNES: 9336621	Rio Purus	13	758
Polo Paxiúba CNES: 9336621	Rio Purus	8	264

b) Embarcações de pequeno porte:

Justificativa:	Tendo em vista a melhoria da assistência à saúde da população ribeirinha do município de Lábrea, a crescente demanda de serviços, a expansão demográfica entre as comunidades existentes, bem como sua dispersão populacional e a necessidade de deslocamento dos profissionais da equipe ESFF que atuam nas 4 (quatro) Unidades de Apoio para a execução das ações de atenção básica in loco. O município solicita o custeio para 4 (quatro) embarcações de pequeno porte, conforme quadro abaixo, no intuito de subsidiar o serviço prestado por tais profissionais à população ribeirinha deste município. Sendo utilizada da seguinte forma: 1 (uma) embarcação para o deslocamento da Equipe ESFF quando in loco para atendimento nas três Unidades de Apoio. As outras 3 (três) embarcações serão para uso dos profissionais extras (técnicos e microscopistas) no desenvolvimento de suas atividades dentro da sua área de abrangência distribuída em pontos estratégicos para assim facilitar o serviço de assistência.		
NÚMERO DA EMBARCAÇÃO/ CNES DA UBS VINCULADA	Localização (RIOS QUE A EMBARCAÇÃO PERCORRERÁ)	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por esta embarcação
Polo Santa Fé Embarcação 1	Rio Purus	8	723
Polo Realeza Embarcação 2	Rio Purus	13	624
Polo Cachoeira do Hilário Embarcação 3	Rio Purus	13	758
Polo Paxiúba Embarcação 4	Rio Purus	8	264

III - Equipe ampliada:

Justificativa:	Neste processo de territorialização, definimos quatro pontos principais de apoio, chamados de "Polos" ou Unidades de Atenção à Saúde, sendo eles: Polo Santa Fé, Polo Realeza, Polo Cachoeira do Hilário e Paxiúba devido à grande extensão territorial e dispersão demográfica. Seguindo estes critérios, iremos remanejar 10 (dez) Agentes Comunitários de Saúde (ACS) já cadastrados na Equipe do Programa de Agente Comunitário de Saúde (PACS) do município, levando em consideração que os mesmos já atuam de forma contínua e permanente nas comunidades descrita acima, havendo a necessidade da contratação de mais 2 ACSs para cobrir as áreas descoberta, ressaltando que esses profissionais irão compor a nova Equipe de Saúde da Família Fluvial - ESFF , com o objetivo de melhorar a assistência dos serviços prestados nas unidades de apoio. Sendo necessária também a contratação de 4 Técnicos de Enfermagem e 4 Microscopistas: 1 (um) Técnico de Enfermagem e 1 (um) Microscopista para compor a Equipe da UBS Fluvial, e 4 (quatro) Técnicos de Enfermagem Extra e 4 (quatro) Microscopista para prestarem atendimento direto nas 4 Unidades de Apoio.			
Profissional	Quant.	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional
Auxiliar ou Téc. de Enfermagem	4	Realização de triagem de enfermagem, acompanhamento dos pacientes hipertensos e diabéticos, visita domiciliar e outros procedimentos técnicos preconizados pela atenção primária.	42	2.369
Microscopista	4	Coleta de lâminas e preenchimento do formulário do SIVEP-Malária, realizar o diagnóstico de hemoparasitas (Malária, Micro-Filária, Tripanossoma Cruzi e Leishmaniose; realizar o tratamento de malária de acordo com o manual de terapêutica; encaminhar à Atenção Básica os casos de outros hemoaparasitos encontrados no exame e enviar produções do SIVEP (semanal e mensalmente).	42	2.369

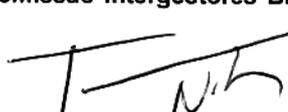


GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

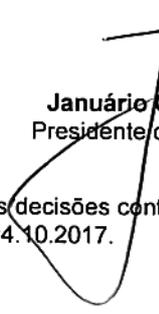
ACS	2	<p>Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;</p> <p>Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;</p> <p>Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantindo o sigilo ético;</p> <p>Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;</p> <p>Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;</p> <p>Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;</p> <p>Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.</p>	3	368
-----	---	--	---	-----

* 11 (onze) ACSs já recebem incentivos do Ministério da Saúde; pleiteia-se o credenciamento de mais 2 (dois) ACSs.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de novembro de 2017.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Francisco Deodato Guimarães
Coordenador da CIB/AM


HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 093/2017 datada de 29 de novembro de 2017, nos termos do Decreto de 04.10.2017.


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde